



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.600/2022

Autoriza a Participação Municipal na Copa AMZOP de Futsal, realizar despesas, abrir crédito especial e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município é autorizado a formar equipes representativas do Município de Nonoai e participar de competição esportiva organizada pela AMZOP - COPA AMZOP DE FUTSAL.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas pela participação das equipes do Município na competição da AMZOP, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão dispendidas no pagamento das inscrições, fardamentos, transporte e demais despesas pela participação no evento esportivo.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Município a obter patrocínios parciais, com identificação em fardamento secundário visando obtenção de apoio logístico, alimentação ou complementares a equipe.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, na seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03-EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
12 812 0103 1.333 – Participação Competições Esportivas AMZOP
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral